



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1780/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 071/2018.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do vereador Rinaldi Digilio, "que autoriza a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET - possuir em seus veículos, bombas auto aspirantes".

A justificativa apresentada pelo nobre autor aponta os problemas nas vias públicas de São Paulo, decorrentes das chuvas e conseqüentemente enchentes que prejudicam os munícipes. Na visão do autor, a oferta das bombas auto aspirantes nos veículos da CET "dará um dinamismo maior e mais rápido a solução do problema, pois poderão tirar a água de um local alagado com mais rapidez e eficiência, tendo em vista que em muitos locais na mesma rua ou avenida existem trechos onde há vazão da água".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, na forma de um substitutivo, apresentado a fim de adequar a redação do projeto à Lei Complementar Federal nº 95/1998.

Atestando a relevância e a urgência da matéria, consideramos que este projeto poderá ser aprimorado quando tramitar na Comissão de Trânsito e Transportes, que trata da matéria com maior profundidade. Todavia, ciente dos transtornos à população paulistana no período de chuvas de verão na cidade de São Paulo, a Comissão de Administração Pública é favorável à aprovação do projeto nos termos do substitutivo aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 07 de novembro de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

David Soares - (Democratas) - Relator

Paulo Frange - (PTB)

Quito Formiga (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/11/2018, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.